PROJETO DE LEI Nº: / 2026

"Institui a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Santarém nas escolas da rede municipal, e privadas de ensino e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º Fica instituída, nas escolas da rede pública municipal e privada de ensino de Santarém, a execução e o canto do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Santarém uma vez por semana.

Art. 2º A execução dos hinos ocorrerá preferencialmente às segundas-feiras, no início das atividades escolares, podendo ser realizada no pátio da escola ou em local adequado que permita a participação dos estudantes, professores e demais servidores.

Art. 3º A atividade terá caráter cívico e educativo, com o objetivo de:

I – Estimular o patriotismo e o respeito aos símbolos nacionais e municipais;

II – Promover a valorização da história e da cultura do município de Santarém;

III – Incentivar a formação cidadã dos estudantes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover ações pedagógicas complementares voltadas ao conhecimento da história e significado dos hinos executados.

Art. 5º A execução dos hinos deverá respeitar as normas de civismo e protocolo previstas na legislação brasileira referente aos símbolos nacionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, ___ de março de 2026.

MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253

Assinado de forma digital por MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253
Dados: 2026.03.09 16:18:57 -03'00'

VER. MURILO TOLENTINO - PRD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer os valores cívicos, o respeito aos símbolos nacionais e a valorização da identidade cultural do município de Santarém no ambiente escolar.

A execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Santarém contribui para a formação cidadã dos estudantes, incentivando o sentimento de pertencimento, patriotismo e respeito à história e às tradições do povo santareno.

A escola é um espaço fundamental para o desenvolvimento de valores que fortalecem a sociedade, e atividades cívicas como essa estimulam a consciência coletiva, a disciplina e o respeito à pátria e ao município.

Diante da relevância educativa e cultural da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, _____ de março de 2026.

MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253

Assinado de forma digital por MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253
Dados: 2026.03.09 16:19:14 -03'00'

VER. MURILO TOLENTINO - PRD